



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 357/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de Combate à Pobreza

575 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo 2.390.0010.0000 - Outros Rec Vinc Assistência Social.....R\$ 278.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário.....R\$ 9.759,97

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de Combate à Pobreza

562 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 2.390.0010.0000 - Outros Rec Vinc Assistência Social.....R\$ 278.240,03

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário.....R\$ 9.759,97

Total do (s) Débito (s) R\$ 288.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal